



LEI Nº 11.547, DE 07 DE JULHO DE 2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia da Conscientização da Agensia de Membros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal de Conscientização da Agensia de Membros, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º O Dia da Conscientização da Agensia de Membros tem por objetivo conscientizar a população sobre a necessidade de informação, bem como auxiliar as pessoas com agensia de membros.

Parágrafo único. Para execução do objetivo desta Lei, podem ser firmados convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º Durante a semana em que se comemora o Dia Municipal de Conscientização da Agensia de Membros, poderão ser realizados seminários, solenidades e audiências abordando o tema relacionado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JULHO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número IFTVD7ZD

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4480652 e código IFTVD7ZD

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: